

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7290/91
de 17 de maio de 1.991

N.º 792 de 22/05/91

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 4.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros), autorizado pela Lei nº 3964, de 17 de maio de 1991, e que terá a seguinte discriminação:

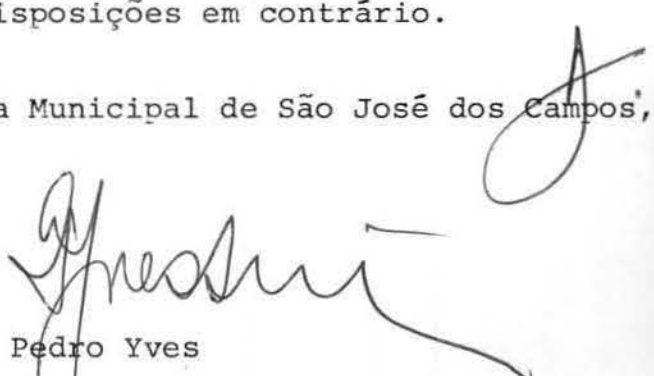
	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.10	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.10-03080314.030	Assistência Maternal Espírita - AME	
17.10-4331	Auxílios para Despesas de Capital	2.000.000,00
17.10-03080314.039	Eden Lar das Crianças	
17.10-3231	Subvenções Sociais	2.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.10	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.10-03080314.012	Subvenções ou Auxílios a Distribuir	
17.10-3231	Subvenções Sociais	4.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de maio de 1991.

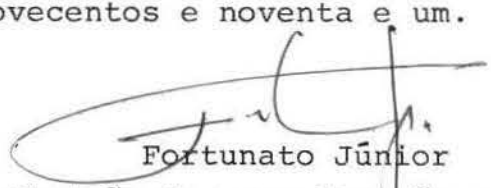

Pedro Yves
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 7290/91 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de maio de 1991.


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do
mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos